

Lei nº 887/83 - De 29 de setembro de 1983.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Prefeito Municipal de Itagemirim,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando proporcionar recursos humanos, para a execução de Atividades Básicas de Saúde em nível ambulatorial pelas Unidades Sanitárias Básicas de Terceira Classe (U53) localizadas em Itaipava e Garrafão, neste Município.

Art. 2º - O presente convênio será firmado com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, até a importância de R\$. 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros), ficando o saldo restante das despesas para complementação de pagamento de pessoal, a cargo da Prefeitura.

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas a serem efetuadas pela Prefeitura serão os consignados no atual orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 13 de julho do corrente exercício.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.
Transemirim, ES, 29 de setembro de 1983.

Excmo. Sr.
Benedito César Fugui
Prefeito Municipal

Lei N.º 888/83. De 09 de dezembro de 1983.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Transemirim, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 1984.

O Prefeito Municipal de Transemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que tendo decorrido o prazo previsto em lei, sem que a Câmara Municipal devesse para sanção o projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 1984, nos termos do artigo 59, da Lei Estadual n.º 2.760, de 30 de março de 1973, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento do Município de Transemirim, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 1984 discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima